

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 16.570

João Pessoa - Terça-feira, 06 de Março de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.095 de 05 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5°, c/c o inciso IV, do caput do mesmo artigo, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/228/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.705.233,35** (três milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e trinta e três reais, trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO MBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	132	3.267.563,30
15.121.5004.4157.0287- GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE			
INFRAESTRUTURA	4490	132	437.670,05
TOTAL			3.705.233,35

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio do Contrato de Financiamento nº 12.2.1209-1 – BNDES--PROINVESTE – Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal, celebrado entre o BNDES e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIERA COUTINHO
Governador

WALESON DAS DE SOUZA
Secretário de Estada da Plinacjamento, Orçamento e Gestão
AMANDA ARAUD RODRIGUES
Secretário de Estado das Plinanças

Decreto nº 38.096 de 05 de marco de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5°, c/c o inciso IV, do caput do mesmo artigo, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/222/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 36.147,64** (trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais, sessenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor		
16.482.5003.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490	151	36.147,64		
TOTAL					

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio do Contrato de Financiamento nº 12.2.0715.1 – BNDES-ESTADOS - Programa Paraíba Sustentável/BNDES, celebrado entre o BNDES e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBÁ, em João Pessoa, 05 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governidos

WALESON DLAS DE SOUZA
secretário de Estata da Plánejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARLUDO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.097 de 05 de março de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5°, c/c o inciso IV, do caput do mesmo artigo, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/227/2018.

 $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.043.429,82** (dois milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	151	2.043.429,82
TOTAL			2.043.429,82

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio do Contrato de Financiamento nº 12.2.0715.1 – BNDES-ES-TADOS - Programa Paraíba Sustentável/BNDES, celebrado entre o BNDES e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governdor

WALSOON DAS DE SOUZA
Secretário de Estada da Pinacjamento, Orqumento e Gestão

AMANDA ARAUDO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.082 de 23 de fevereiro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5°, c/c o inciso IV, do caput do mesmo artigo, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/187/2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.185.453,98** (três milhões,

cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, noventa e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.1838.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR NA CIDADE DE SANTA RITA	4490	151	3.185.453,98
TOTAL			3.185.453,98

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Contrato de Financiamento nº 12.2.0715.1 - BNDES-ES-TADOS - Programa Paraíba Sustentável/BNDES, celebrado entre o BNDES e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de

fevereiro de 2018; 130º da Proclamação da República

Publicado no Diário Oficial do Estado de 24/02/2018

Republicado por Incorreção

Decreto nº 38.083 de 23 de fevereiro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5°, c/c o inciso IV, do caput do mesmo artigo, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/177/2018.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.176.383,01 (um milhão, cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e um centavo), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

– SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.4543.0287- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490	151	101.854,21
28.846.5003.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL			



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira **DIRETOR DE OPERAÇÕES**

Murillo Padilha Câmara Neto **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Albiege Lea Araújo Fernandes

SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br Assinatura: (83) 3218-6518

SemestralR\$ 200,00

TOTAL			1.176.383,01
DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590	151	1.074.528,80

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Contrato de Financiamento nº 12.2.0715.1 – BNDES-ES-TADOS - Programa Paraíba Sustentável/BNDES, celebrado entre o BNDES e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 24/02/2018

Republicado por Incorreção

Decreto nº 38.084 de 23 de fevereiro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5°, c/c o inciso IV, do caput do mesmo artigo, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/176/2018,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 13.479.713,42 (treze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e treze reais, quarenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS,

DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

– SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490	132	2.179.713,42
28.846.5003.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590	132	11.300.000,00
TOTAL		1	13.479.713.42

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Operação de Crédito contraída pelo Estado da Paraíba, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, por meio do Contrato de Financiamento nº 12.2.1209.1 – BNDES-PROIN-VESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal, celebrado entre o BNDES e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de fevereiro de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 24/02/2018

Republicado por Incorreção

Decreto nº 38.087 de 23 de fevereiro de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo parágrafo único, do artigo 5°, c/c o inciso IV, do caput do mesmo artigo, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/174/2018,

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.660.701,21 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta mil, setecentos e um reais, vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01/03/2018

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE			
RODOVIAS.	4490	132	3.186.894,56
	4490	151	13.473.806,65
TOTAL		l	16.660.701,21

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Operações de Crédito contraídas pelo Estado da Paraíba, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, por meio dos Contratos de Financiamento nº 12.2.1209-1 - BNDES-PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal e nº 12.2.0715.1 - BNDES-ESTADOS - Programa Paraíba Sustentável/BNDES, celebrado entre o BNDES e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Valor
OPERAÇÃO DE CRÉDITO BNDES-PROINVESTE (FONTE 132)	3.186.894,56
OPERAÇÃO DE CRÉDITO BNDES-ESTADOS (FONTE 151)	13.473.806,65
TOTAL GERAL	16.660.701,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de

fevereiro de 2018; 130º da Proclamação da República.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 24/02/2018

Republicado por Incorreção

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 52/2018 /DEREH EXPEDIENTE DO DIA: 05-03-2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o & 1º Inciso II, da Lei Nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	ula Nome Cargo		Niv. Ant.	Atual
15.027.978-7	92.718-0	JOSIMAR ANTONIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	VI	VII

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :083/2018 EXPEDIENTE DO DIA : 05-03-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de co resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo: encia constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC EST SAUDE	18003617-3	1482211	ARIOSVALDO DA COSTA CAVALCANTI	0	730	0	0
SEC EST DESENVOLVIMENTO HUMANO	17027772-1	1364731	ATONIBAS CORDEIRO DA SILVA	0	0	150	0
SEC EST RECEITA	18004048-1	916331	CARLOS ANTONIO NEVES NOBREGA	0	0	0	833
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	17026134-4	1441094	ELISMAR FERNANDES PINHEIRO	0	0	651	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	18004125-8	1738721	SANDRA LUÍZ DA SÍLVA E SÍLVA	1.224	0	0	0

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 095/2018 EXPEDIENTE DO DIA: 05-03-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÂO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC, DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	18004305-6	1491822	JOSE PAULO ROCHA DE LIMA
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004469-9	717321	LUIZ FERNANDES DE SOUZA
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	18004230-1	1374982	ROGERIO ALENCAR BEZERRA

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termin
Tipo de Licença => Licença Ma	ternidade		•			•
SEC.EST.SAUDE	CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO	162.662-1	ESTATUTARIO	180	20/02/2018	18/08/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FLAVIANA DOS SANTOS FRANCA OLIVEIRA	180.916-4	COMISSIONADO	180	22/12/2017	19/06/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	RAFAELA OLIVEIRA ARAUJO	185.302-3	ESTATUTARIO	180	26/02/2018	24/08/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	UZINEIDE PEREIRA FERREIRA	636.571-0	PRESTADOR	180	16/02/2018	14/08/201
Tipo de Licença => Licença par	a Tratamento de Saúde		•			•
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ABEL RAIMUNDO FILHO	84.070-0	ESTATUTARIO	60	28/02/2018	28/04/201
SEC.EST.SAUDE	ANTONIA FURTADO DE ABRANTES	162.066-5	ESTATUTARIO	30	16/02/2018	17/03/201
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	BELARMINO GERMANO GOMES JUNIOR	82.985-4	ESTATUTARIO	90	28/02/2018	28/05/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOANAIR LACERDA DE Q TERTO TEIXEIRA	607.032-9	PRESTADOR	15	24/01/2018	07/02/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LIGIA MARQUES DA SILVA	129.507-1	ESTATUTARIO	30	16/02/2018	17/03/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARCILIO DE ALEXANDRIA LEITE	128.972-1	ESTATUTARIO	60	28/02/2018	28/04/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARCILIO DE ALEXANDRIA LEITE	143.820-4	ESTATUTARIO	60	28/02/2018	28/04/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO	83.683-4	ESTATUTARIO	60	19/02/2018	19/04/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA LUCIA SA SILVA DE SENA	72.839-0	ESTATUTARIO	15	22/02/2018	08/03/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	NATHALIA PINTO DO REGO	185.885-8	ESTATUTARIO	45	23/02/2018	08/04/20
SEC.EST.SAUDE	REGIS MARTA FERREIRA LAVOR	150.671-4	ESTATUTARIO	30	25/02/2018	26/03/20
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	RENAN DE VASCONCELOS NEVES	119,992-7	ESTATUTARIO	15	19/02/2018	05/03/20
	Motivo de Doença em Pessoa da Família	110.002-1	ESTATOTACIO	10	13/02/2010	03/03/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	EDILMA RANGEL LOBO DOS SANTOS	99.677-7	ESTATUTARIO	30	19/02/2018	20/03/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DE LOURDES SOUSA MEDEIROS	145.365-3	ESTATUTARIO	30	20/02/2018	21/03/20
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA JOSE DA SILVA FIGUEIREDO	98.487-6	ESTATUTARIO	30	26/02/2018	27/03/20
Tipo de Licença => Prorrogação	o de Licença Saúde	•		•		•
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ABILIO OLIVEIRA FILHO	79.310-8	ESTATUTARIO	90	26/02/2018	26/05/20
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALVARO REGIS CESAR FILHO	137.249-1	ESTATUTARIO .	30	17/02/2018	18/03/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANA MARIA FREITAS DE VASCONCELLOS CRUZ	176.605-8	ESTATUTARIO	60	28/01/2018	28/03/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CECILIO CASSIO GUEDES GOMES	177.099-3	ESTATUTARIO	90	24/01/2018	23/04/20
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	DULCIDIO DE SOUSA MANGUEIRA	97.286-0	ESTATUTARIO	90	28/02/2018	28/05/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FRANCISCO NABOR FERNANDES	96.636-3	ESTATUTARIO	90	01/03/2018	29/05/20
SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO	GENILSON LUCAS DE LUCENA	82.408-9	ESTATUTARIO	90	01/03/2018	29/05/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GIZELDA FREIRE DO NASCIMENTO	143.632-5	ESTATUTARIO	60	21/02/2018	21/04/20
	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES	143.632-5 141.066-1	ESTATUTARIO ESTATUTARIO	60 90	21/02/2018 28/02/2018	21/04/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						28/05/20
	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES	141.066-1	ESTATUTARIO	90	28/02/2018	28/05/20 22/03/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS	141.066-1 92.603-5	ESTATUTARIO ESTATUTARIO	90	28/02/2018 21/02/2018	28/05/20 22/03/20 19/04/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS MARIA BETANIA MIRANDA BARBOSA	141.066-1 92.603-5 109.779-2	ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO	90 30 60	28/02/2018 21/02/2018 19/02/2018	28/05/20 22/03/20 19/04/20 27/05/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC.EST. ADMINISTRACAO	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS MARIA BETANIA MIRANDA BARBOSA MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM	141.066-1 92.603-5 109.779-2 96.363-1	ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO	90 30 60 90	28/02/2018 21/02/2018 19/02/2018 27/02/2018	28/05/20 22/03/20 19/04/20 27/05/20 26/05/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS MARIA BETANIA MIRANDA BARDOSA MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE LOURDES NETA	141.066-1 92.603-5 109.779-2 96.363-1 142.529-3	ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO	90 30 60 90	28/02/2018 21/02/2018 19/02/2018 27/02/2018 26/02/2018	28/05/20 22/03/20 19/04/20 27/05/20 26/05/20 29/05/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC.EST. ADMINISTRACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS MARIA BETAMI MIRANDA BARROSA MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE LOURDES NETA MARIA DE LOURDES NETA MARIA DE SOCORRO LOPES DA NOBREGA	141.066-1 92.603-5 109.779-2 96.363-1 142.529-3 137.717-5	ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO	90 30 60 90 90	28/02/2018 21/02/2018 19/02/2018 27/02/2018 26/02/2018 01/03/2018	
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC.EST. ADMINISTRACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC.ESTADM. PENITENCIARIA	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS MARIA BETANIA MIRANDA BARBOSA MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE LOURDES NETA MARIA DE SOCORRO LOPES DA NOBREGA MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	141.066-1 92.603-5 109.779-2 96.363-1 142.529-3 137.717-5 90.413-9	ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO ESTATUTARIO	90 30 60 90 90 90	28/02/2018 21/02/2018 19/02/2018 27/02/2018 26/02/2018 01/03/2018 26/02/2018	28/05/20 22/03/20 19/04/20 27/05/20 26/05/20 29/05/20 26/04/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. SEC. SET. DENTERNICIARIA SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS MARIA BETANIA MIRANDA BARBOSA MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE LOURDES NETA MARIA DO SOCORRO LOPES DA NOBREGA MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MARIA THA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	141.066-1 92.603-5 109.779-2 96.363-1 142.529-3 137.717-5 90.413-9 98.242-3	ESTATUTARIO	90 30 60 90 90 90 90 60	28/02/2018 21/02/2018 19/02/2018 27/02/2018 26/02/2018 01/03/2018 26/02/2018 28/02/2018	28/05/20* 22/03/20* 19/04/20* 27/05/20* 26/05/20* 29/05/20* 26/04/20* 27/04/20* 16/04/20*
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTADM. PENITENCIARIA SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC.	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS MARIA BETAIM MIRANDA BARROSA MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE LOURDES NETA MARIA DE LOURDES NETA MARIA DE SOCORRO LOPES DA NOBREGA MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MARTHA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA OTAVIANO RAMALHO MANGUERA SOBRINHO	141.066-1 92.603-5 109.779-2 96.363-1 142.529-3 137.717-5 90.413-9 98.242-3 67.030-8 133.681-9	ESTATUTARIO	90 30 60 90 90 90 90 90 90	28/02/2018 21/02/2018 19/02/2018 27/02/2018 26/02/2018 01/03/2018 26/02/2018 28/01/2018 17/01/2018	28/05/20: 22/03/20: 19/04/20: 27/05/20: 26/05/20: 29/05/20: 26/04/20: 27/04/20: 16/04/20: 25/02/20:
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS MARIA BETANA MIRANDA BARROSA MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE LOURDES NETA MARIA DO SOCORRO LOPES DA NOBREGA MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MARIHA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA OTAVIANO RAMALHO MANGUERA SOBRINHO REGINALDO TAVIANO ROMA DE OLIVEIRA	141.066-1 92.603-5 109.779-2 96.363-1 142.529-3 137.717-5 90.413-9 98.242-3 67.030-8	ESTATUTARIO	90 30 60 90 90 90 90 60 90	28/02/2018 21/02/2018 19/02/2018 27/02/2018 26/02/2018 01/03/2018 26/02/2018 28/01/2018 17/01/2018 28/12/2017	28/05/20: 22/03/20: 19/04/20: 27/05/20: 26/05/20: 26/04/20: 27/04/20: 16/04/20: 25/02/20: 02/05/20:
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTADO APENITENCIARIA SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTADO APENITENCIARIA SEC. SESTADO ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTAGO DA EDUCACAO	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS MARIA BETAIN MIRANDA BARBOSA MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE SOCORRO LOPES DA NOBREGA MARIA LUCIA DE GULVEIRA MARIA LUCIA DE GULVEIRA OTAVIANO RAMALHO MANGUERA SOBRINHO REGINALDO TARGINO DA COSTA RICARDO JARGINENTO FERNANDES RITA DE CASSIH HIPCLITO DE SOUSA	141.066-1 92.603-5 109.779-2 96.363-1 142.529-3 137.717-5 90.413-9 98.242-3 67.030-8 133.681-9 165.622-8 135.688-7	ESTATUTARIO	90 30 60 90 90 90 90 90 60 90 90 90	28/02/2018 21/02/2018 19/02/2018 27/02/2018 28/02/2018 01/03/2018 28/02/2018 28/01/2018 17/01/2018 28/12/2017 02/02/2018	28/05/20 22/03/20 19/04/20 27/05/20 26/05/20 29/05/20 27/04/20 16/04/20 25/02/20 02/05/20 02/03/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTAM, PENITENCIARIA SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC.ESTAMO DA EDUCACAO SEC.ESTAGO DA EDUCACAO SEC.ESTAGO DA EDUCACAO SEC. ESTAGO DA EDEFESA SOCIAL	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS MARIA BETAINA MIRANDA BARROSA MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE LOURDES NETA MARIA DE SOCORRO LOPES DA NOBREGA MARIA DE COURDES DE MADEREA MARIA DE SOCORRO LOPES DA NOBREGA MARIA LUCIA DE CLIVEIRA MARTHA CRISTINA MOURA DE CLIVEIRA OTAVIAND RABALHO MANGUERA SOBRINHO REGINALDO TARGINO DA COSTA RICARDO NASCIMENTO FERNANDES RITA DE CASSA HIPOLITO DE SOUDA TANIA MARIA XAVIER DANTAS	141.066-1 92.603-5 109.779-2 96.363-1 142.529-3 137.717-5 90.413-9 96.242-3 67.030-8 133.681-9 165.622-8 135.688-7 64.574-5	ESTATUTARIO	90 30 60 90 90 90 90 60 90 90 60 90 90 60	28/02/2018 21/02/2018 19/02/2018 27/02/2018 26/02/2018 01/03/2018 26/02/2018 28/01/2018 17/01/2018 28/12/2017 02/02/2018 01/02/2018	28/05/20 22/03/20 19/04/20 27/05/20 26/05/20 29/05/20 26/04/20 27/04/20 16/04/20 25/02/20 02/05/20 17/04/20
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTADO APENITENCIARIA SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTADO APENITENCIARIA SEC. SESTADO ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO SEC. ESTAGO DA EDUCACAO	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS MARIA BETAIN MIRANDA BARBOSA MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM MARIA DE SOCORRO LOPES DA NOBREGA MARIA LUCIA DE GULVEIRA MARIA LUCIA DE GULVEIRA OTAVIANO RAMALHO MANGUERA SOBRINHO REGINALDO TARGINO DA COSTA RICARDO JARGINENTO FERNANDES RITA DE CASSIH HIPCLITO DE SOUSA	141.066-1 92.603-5 109.779-2 96.363-1 142.529-3 137.717-5 90.413-9 98.242-3 67.030-8 133.681-9 165.622-8 135.688-7	ESTATUTARIO	90 30 60 90 90 90 90 90 60 90 90 90	28/02/2018 21/02/2018 19/02/2018 27/02/2018 28/02/2018 01/03/2018 28/02/2018 28/01/2018 17/01/2018 28/12/2017 02/02/2018	28/05/20 22/03/20 19/04/20 27/05/20 26/05/20 29/05/20 27/04/20 16/04/20 25/02/20 02/05/20 02/03/20

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

02/03/2018

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Pericia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Mat	ternidade		•		•	
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LAIS SILVA RODRIGUES	185.003-2	ESTATUTARIO	180	28/02/2018	26/08/2018
Tipo de Licença => Licença par	a Tratamento de Saúde					
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANA CLAUDIA BENTO MELCHIADES	163.806-8	ESTATUTARIO	15	15/02/2018	01/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO	145.426-9	ESTATUTARIO	60	02/03/2018	30/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CARLITO PLACIDO DA SILVA	159.863-5	ESTATUTARIO	90	01/03/2018	29/05/2018
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	137,305-6	ESTATUTARIO	90	21/02/2018	21/05/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS	128.392-8	ESTATUTARIO	30	20/02/2018	21/03/2018
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	FLAVIA VIVIANE MESTRE DA SILVA	183.861-0	COMISSIONADO	15	19/02/2018	05/03/2018
SEC.EST.SAUDE	GUACIRIA FATIMA REBOUCAS DO NASCIMENTO	81.007-0	ESTATUTARIO	60	15/02/2018	15/04/2018
SEC.EST.SAUDE	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	98.690-9	ESTATUTARIO	90	05/01/2018	04/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE DE ASSIS LOPES	93.001-6	ESTATUTARIO	90	26/02/2018	26/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA CHAVES REINALDO	84.075-1	ESTATUTARIO	60	16/02/2018	16/04/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DE FATIMA GOMES DE MOURA	86.350-5	ESTATUTARIO	30	01/03/2018	30/03/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO DESTERRO VIANA MEIRA E MELLO	65.963-1	ESTATUTARIO	10	21/02/2018	02/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA GOMES DA SILVA	141.995-1	ESTATUTARIO	90	21/02/2018	21/05/2018
SEC.EST.RECEITA	ROMERO RODRIGUES DA SILVA	82.688-0	ESTATUTARIO	90	22/02/2018	22/05/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SELANE MARIA GALDINO COELHO	78.274-2	ESTATUTARIO	60	05/02/2018	05/04/201
Tipo de Licença => Licença Pat	ernidade					
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	FILIPE MAGALHAES CRUZ	171.940-8	ESTATUTARIO	20	19/02/2018	10/03/201
Tipo de Licença => Licença por	Motivo de Doença em Pessoa da Família					
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARCELO LEAO SIMOES	77.239-9	ESTATUTARIO	30	01/03/2018	30/03/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA EDNA DE ALENCAR	137.440-1	ESTATUTARIO	30	24/02/2018	25/03/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	RENATO DANTAS MAGALHAES	77.364-6	ESTATUTARIO	30	15/02/2018	16/03/201
Tipo de Licença => Prorrogação	o de Licença Saúde	•				•
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANTONIO CARLOS DA SILVA	175.204-9	ESTATUTARIO	30	09/01/2018	07/02/2018
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	DAMIANA NOEMIA VIEIRA	163.287-6	ESTATUTARIO	35	16/01/2018	19/02/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	129.508-0	ESTATUTARIO	30	21/02/2018	22/03/201
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HUMBERTO PINHEIRO CARNEIRO	94.838-1	ESTATUTARIO	60	15/02/2018	15/04/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	IRIS ANGELA ALVES DE OLIVEIRA	175.167-1	ESTATUTARIO	60	19/02/2018	19/04/201
SEC.EST.RECEITA	JOAO EVANGELISTA DE SOUZA	62.479-9	ESTATUTARIO	90	26/02/2018	26/05/201
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSE GOMES DE SOUZA	133.727-1	ESTATUTARIO	90	23/02/2018	23/05/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	NORMA LUCIA BEZERRA GUIMARAES	86.104-9	ESTATUTARIO	60	25/02/2018	25/04/201
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	WINICIUS RANIERE DE OLIVEIRA MARTINS	177.375-5	ESTATUTARIO	30	19/02/2018	20/03/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 38, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até o8) (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17018074-3	1761374	FELIPE SILVA TAVARES	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
18001076-0	1725475	JACIRA SANTANA DE SOUSA	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17008139-7	1760629	JOAO PAULO DINIZ RODRIGUES	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
18004483-4	1752821	PAULO RICARDO SOARES PEREIRA	SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PUBLIQUE-SE



Portaria nº 016/GESIPE/SEAP/18

João Pessoa, 05 de março de 2018.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatórios, referente ao Processo nº 201800000616, instaurado através da Portaria nº 012/GESIPE/SEAP/18. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

João Paulo Ferreira Barros Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 54/15

João Pessoa, 15 de Setembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria 3432/GM de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria 1600/GM de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas no âmbito do SUS, conforme Portaria 874/2013, que dispõe sobre a promoção e prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, a ser implantada em todas as unidades;

Considerando as crescentes mudanças no perfil demográfico ocorridas no Brasil, e o aumento da expectativa de vida tem como consequência entre outros fatores o processo de urbanização populacional, a industrialização, os avanços da cidade e da tecnologia, acrescidos a novos estilos de vida e exposição intensa aos fatores de risco próprios do mundo contemporâneo.

Considerando a necessidade de instituir a Linha de Cuidados da Oncologia, contemplando as ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos a ser implantada e implementada na Paraíba, respeitadas as competências de cada esfera de gestão;

Considerando a necessidade de reorganizar essa Rede de Atenção embasada pela portaria SAS 140/2014, que traz consigo a obrigatoriedade de requalificação da prestação de serviços de Oncologia; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 15 de setembro de 2015, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reabilitação do Hospital São Vicente de Paulo, CNES 2399776, como referencia em UNACON com serviço de Hematologia, localizada no município de João Pessoa.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Publicado no D.O.E 26/09/15 Republicado por Incorreção.

> CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERA Presidente da CIB/PB



Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 008/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 05 de marco de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor LUCIMAR JERÔNIMO ÂNGELO, matrícula nº 762-9, como Gestor do Contrato a ser celebrado entre o IMEQ/PB e a Empresa WANDERLEY SOARES DE SOUZA - EPP, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender as necessidades do Órgão.

Parágrafo Único - O Gestor do Contrato, acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do Contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

PORTARIA Nº 009/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 05 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUCIMAR JERÔNIMO ÂNGELO, matrícula nº 762-9, como Gestor do Contrato a ser celebrado entre o IMEQ/PB e a Empresa JBS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender as necessidades do Órgão.

Parágrafo Único - O Gestor do Contrato, acima nominado, deverá acompanhar e su-

pervisionar a execução do Contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA Nº 010/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 05 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUCIMAR JERÔNIMO ÂNGELO, matrícula nº 762-9, como Gestor do Contrato a ser celebrado entre o IMEQ/PB e a Empresa BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender as necessidades do Órgão.

Parágrafo Único - O Gestor do Contrato, acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do Contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se

PORTARIA Nº 011/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 05 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUCIMAR JERÔNIMO ÂNGELO, matrícula nº 762-9, como Gestor do Contrato a ser celebrado entre o IMEQ/PB e a Empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender as necessidades do Órgão.

Parágrafo Único - O Gestor do Contrato, acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do Contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

PORTARIA Nº 007/18-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor YURA TEOTÔNIO BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 976-8, como Gestor do Contrato a ser celebrado entre o IMEQ/PB e a Empresa SERVEBEM CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza.

Parágrafo Único - O Gestor do Contrato, acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do Contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

ARTHUR BOMESM GALDINO DE KRAÚJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Publique-se.

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do

Estado da Paraíba

ATO ADMINISTRATIVO GS nº 04/2018:

A Diretora Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO no uso das atribuições legais, notadamente as preconizadas pelo Decreto nº 13.582 de 27 de Março de 1990, c/c Resolução CT nº 04/90 – Regimento Interno da SUPLAN e.

CONSIDERANDO deferimento parcial do pedido liminar, apenas para suspenderos efeitos da penalidade imposta no Ato Administrativo GS nº 2165/2017 até o julgamento de mérito do mandamus, e consequentemente, a inscrição do nome da empresa CONSERV – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no CAFIL (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

RESOLVE: Dar cumprimento à decisão judicial proferida pelo TJPB, com suspenção dos efeitos da penalidade imposta no Ato Administrativo GS nº 2165/2017 até o julgamento de mérito do *mandamus*, e consequentemente, a inscrição do nome da empresa CONSERV – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no CAFIL (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual).

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa/PB,02 de fevereiro 2018.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARĂES Diretora Superintendente

RESENHA Nº 002/2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990, respaldado no Inciso I, parágrafo 2º, art.1º da Lei nº 10.660 de 28 de março de 2016.

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	MATRÍCULA NOME	
750.280-0	ORLANDO SOARES GOMES	1926/2017
750.342-3	RISOLENE DE LOURDES C. DOS SANTOS	1976/2017



PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0289

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1341-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA, matrícula nº. 518.284-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0290

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0877-18, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, JOSIMAR BATISTA PEREIRA, matrícula nº. 517.523-2, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0291

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1327-18, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, ADECI DANTAS COELHO, matrícula nº. 514.398-5, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0292

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1339-18, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, MOISÉS CARDOSO DA SILVA, matrícula nº. 518.393-6, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho

de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0293

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1379-18, RESOLVE.

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o SUBTENENTE da PM, **FLAVIO NUNES FERREIRA**, matrícula nº. 514.576-7, conforme o disposto do **"art. 42, § 1°, da Constituição**

Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0294

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1385-18,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, FRANCISCO BENIGNO BARROS, matrícula nº. 517.315-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0295

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10987-17, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, CARLOS ANTONIO LEITE CARNEIRO, matrícula nº. 516.332-3, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0296

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1334-18,

Reformar por Invalidez o Cabo PM, ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 521.095-0, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 93, 94, inciso II e artigo 96, inciso IV, da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93".

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0297

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1333-18, RESOLVE

Reformar por Invalidez o 3º Sargento PM, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS, matrícula nº. 519.394-0, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso V, c/c artigo 98, § 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93".

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0321

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1389-18,

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, JOSÉ OR-LANDO GOUVEIA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 516.431-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº

4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0322

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n° . 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1387-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, JAÍLSON PEDRO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº. 516.287-4, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0324

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1357-18, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, ERIVAR MOISÉS DE LIMA, matrícula nº. 517.761-8, conforme o disposto do "art. 42, § 1°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0325

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1353-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, LIDEIL FELIX GOMES, matrícula nº. 516.229-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0326

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1361-18,

DESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, PAULO SÉRGIO DA SILVA, matrícula nº. 514.588-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N°. 0327

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1358-18, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, NOALDO

TITO DA SILVA, matrícula nº. 515.769-2, conforme o disposto do "art. 42, § 1°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1° § 1° da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

Yuri Simpson Lobato Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 093-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	01139-18	GABRIELLA GUEDES JOVEM	REVISÃO DE PENSÃO
2.	01182-18	JOSÉ REMIGIO NETO	REVISÃO DE PENSÃO
3.	08090-17	MIRIAM MARIA DE ARAÚJO	SOLICITAÇÃO
4.	00763-18	LARISSA TRAVASSOS DE LIMA SOBRAL	SOLICITAÇÃO
5.	00629-18	TULIO VICTOR NOBREGA ALVES	PENSÃO TEMPORÁRIA
6.	00479-18	PAULO GONÇALVES DE LIMA	PENSÃO VITALÍCIA
7.	00368-18	ANAILDE PEREIRA DE LIMA	PENSÃO VITALÍCIA
8.	06066-17	EVANILDO TORRES DO NASCIMENTO	REATIVAÇÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 148/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01646-17	MARIA LINDACI GOMES DE SOUZA	3.21074-0	237	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	UEPB
02	00634-18	MARIZE JOÃO DOS SANTOS	133.747-5	305	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
03	00870-18	ALBERTO FREIRE DOS SANTOS	097.903-1	242	Art. 40°, § 4°, inciso II da CF/88, c/c o Art. 117° da Lei Complementar n° 85/08, c/c o Art. 1° da Lei n° 10.887/04.	SESDS
04	00959-18	DJANE CABRAL PINHEIRO	148.458-3	306	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SES
05	00832-18	JOSÉ FRANCERIOSVALDO FERREIRA	096.836-6	234	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
06	00868-18	JACIRA GAMA DOS SANTOS SILVA	750.350-4	310	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN
07	00837-18	RISOLEIDE DE OLIVEIRA DINIZ	134.955-4	235	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
08	00880-18	MARIA DE FÁTIMA CHAVES SANTOS DE ARAUJO	116.686-7	250	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SESDS
09	00888-18	JOSEFA VIDELMA MOREIRA NÓBREGA	149.268-3	246	Art. 3°, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
10	00887-18	FERNANDA CAMPOS ROCHA FREIRE	097.069-7	248	Art. 3°, incisos I, II e III da EC n° 47/05.	SEE

João Pessoa, 01 de Março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N°. 150/2018

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, <u>INDEFERIU</u> o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

N°	Processo	Requerente	Matrícula
01	00913-18	ANTONIO GOMES DA SILVA	134.060-3
02	00867-18	CLOVES LEITE DE CALDAS	131.840-3
03	10497-17	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS	1.00824-2
04	07609-17	JOSÉ EDSON PONTES	1.00843-9
05	07463-17	NEIVALDO BATISTA GOMES	1.00831-5
06	09032-17	EDUARDO ALMEIDA AGUIAR	1.00807-2
07	07564-17	ERIVALDO CUNHA DE OLIVEIRA	1.00862-5

08	07447-17	ARNALDO BEZERRA DE MENEZES	1.00814-5
09	07814-17	FRANCISCO DE ASSIS PAIVA	1.00837-4
10	10329-17	JOSÉ LAERTE DA SILVA MORAES	1.00849-8
11	09274-17	VANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA	1.00840-4
12	08399-17	MANOEL LITO DA SILVA	1.00834-0
13	08246-17	FRANCISCO DE ASSIS ALVES XAVIER	1.00868-4

João Pessoa, 01 de março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 156/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	10841-17	CELIA LUIS DA SILVA	065.235-1
02	00587-18	MARIA ONEIDE DE ARAÚJO CIRILO	055.633-5
03	10602-17	ZELIA MARIA DE MELO	063.372-1
04	10701-17	VERA MAGGY MADRUGA CAVALCANTI	054.602-0

João Pessoa, 01 de Março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 160/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>INDEFERIU</u> o(s) <u>PROCESSO(s)</u>, abaixo relacionado(s):**

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01363-18	DANIEL GREGORIO DA ROCHA	074.812-9
02	01054-18	MARIA DUARTE LIBERALQUINO	026.071-1

João Pessoa, 01 de Março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 158/18

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, <u>INDEFERIU</u> o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

		Processo	Requerente	Matrícula
	01	09600-17	ADONIAS PEREIRA DE MOURA	003.003-1
[02	00942-18	MARIA INACI GADELHA	066.064-7

João Pessoa, 01 de Março de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 162/2018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Г	N°	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE
L			,				ORIGEM
	01	00442-18	JOSÉ CRIZANTO DINIZ	003.602-1	317	Art.40, § 1°, inciso I, "in fine"	DETRAN
			NETO			da CF/88 c/c o Art. 6°-A da	
						EC n° 41/2003.	

João Pessoa, 02 de Março de 2018

RESENHA/PBPREV/GP/nº 164/2018

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I**, **II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

N°	Processo	Reque	rente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	09105-17	GERALDA CAVA VASCONCELOS	ALCANTE DE	52.988-5	323	Art. 40, § 1°, inciso I, "in fine", da CF/88, c/c o Art. 6° - A da EC n° 41/2003.

João Pessoa, 02 de Março de 2018.

Resenha/PBprev/GP/nº 166/2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **Renúncia de Aposentadoria** do processo abaixo relacionado(s):

Processo		Requerente	Matrícula
01	01288-18	BENICIO GONÇALVES NETO	71.551-4

João Pessoa, 02 de Março de 2018.

Yuri Simpson Lobato Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PROVIMENTO CORRECIONAL nº 03/2018/COGER/SESDS

EMENTA: Dispõe sobre a padronização das normas relativas à Investigação Preliminar, aplicáveis aos servidores civis e militares do Estado da Paraíba submetidos à Lei Complementar nº. 85/2008 e nº. 87/2008 e dá outras providências.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA

E DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 124, de 03 de outubro de 2014, CONSIDERANDO a competência de a Administração Pública impor modelos de comportamento a seus agentes, com o fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO a inafastável necessidade de efetivar-se a padronização das ações correcionais realizadas no âmbito da Corregedoria Geral e Órgãos Operativos da SESDS; CONSIDERANDO que os integrantes das carreiras da Polícia Civil, Militar e Bombeiro Militar deverão pautar suas atuações em obediência aos princípios e preceitos éticos, respeitar a hierarquia e exercer as atribuições dos seus cargos com probidade e em obediência as leis e regulamentos, constituindo falta disciplinar deixar de comunicar ou adotar as providências necessárias de fatos caracterizados como transgressões que tenham presenciado ou chegado ao seu conhecimento; CONSIDERANDO que os integrantes das carreiras da Polícia Civil, Militar e Bombeiro Militar, respondem civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas funções e que a responsabilidade administrativa resulta da inobservância dos deveres e da prática de qualquer uma das transgressões ou proibições e não será elidida pelo ressarcimento do dano; CONSIDERANDO as regras insculpidas no art. 5º, incisos LII, LIV e LV, e no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, que garantem ao imputado o devido processo legal e a ampla defesa; CONSIDERANDO que o verbete 14 da Súmula Vinculante do STF não alcança sindicância que objetiva elucidação de fatos sob o ângulo do cometimento de infração administrativa, conforme a orientação, da 1ª Turma (Rcl 10771AgR); CONSIDERANDO a importância de sistematizar normas procedimentais que possibilitem a otimização da prestação dos serviços deste Órgão à sociedade, com eficiência e eficácia; CONSIDERANDO a necessidade de regular e conceituar no âmbito da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança e Defesa Social, em sintonia com o Direito Administrativo Disciplinar, o uso da Investigação Preliminar, como forma de aperfeiçoar e dinamizar o apuratório, proporcionando maior celeridade e transparência da gestão pública, bem como a seletividade a faltas disciplinares de maior gravidade e relevo social, RESOLVE baixar o seguinte PROVIMENTO CORRECIONAL:

Art. 1°. O Processo Administrativo Disciplinar, Processo de Licenciamento, Conselhos de Disciplina e Justificação poderão também ter por base os seguintes elementos informativos: investigação preliminar, sindicância, inquérito policial e inquérito policial militar, sempre que estiverem presentes indícios de autoria e materialidade, a critério da autoridade que determinar a instauração do processo.

§ 1º - Investigação preliminar é procedimento administrativo disciplinar, reservado, sem contraditório, célere, dirigido à apuração, à busca e à coleta de dados indiciários que possam revelar indícios de autoria e/ou a materialidade de fato que possa constituir transgressão disciplinar, não podendo resultar diretamente na aplicação de qualquer espécie de punição disciplinar;

 \S 2º - Realizar-se-á apuração preliminar sempre que um fato, envolvendo Policiais Civis, não reunir indícios suficientes da sua autoria ou materialidade, ou tiver sido noticiado por denúncia anônima:

Art. 2º Os Autos da Investigação Preliminar terá capa onde constará a sua numeração/ ano, a data de início, data do término e todos os registros ou termos das oitivas, dispensando-se termos de autuações e juntadas, cujos trâmites administrativos eventualmente necessários, deverão ser realizados em manuscrito no verso ou anverso dos próprios documentos;

Art. 3º Caberá ao investigante, *de oficio*, promover, dentre outras, as seguintes diligências: juntada de assentamentos funcionais, escalas de serviço, rastreamento de viatura, perícias, antecedentes (administrativos e/ou penais) dos investigados, outros documentos úteis à indicação da autoria e materialidade do fato denunciado; se necessário: promover oitivas de vítimas/testemunhas e vistas ao acusado para, querendo, se manifestar sobre a acusação, ao final, apresentará sucinto relato, qualificar o(s) acusado(s), tipificar as condutas e sugerir a procedência da denúncia e transformação em Processo Formal, ou a improcedência da denúncia e arquivamento seja: a) pela inexistência do fato; b) indiferente administrativo; c) negativa de autoria;

§ 1º - O encarregado da investigação deverá assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato, à presunção de inocência e a preservação da imagem e da honra dos envolvidos e não será realizada qualquer espécie de publicação dos atos da investigação:

§ 2º - As oitivas poderão ser realizadas em qualquer lugar, preferencialmente registradas em arquivo de áudio/vídeo ou relatório de diligência, e, apenas quando indispensáveis serão reduzidas a termo de declaração numerado por ordem cronológica, assinado pelo declarante e responsável pela investigação;

§ 3º - A investigação preliminar será iniciada e realizada, atendendo despacho da autoridade competente, ou a quem esta delegar poderes, sendo desnecessária a formalização de portaria.

Art. 4°. Fica recepcionada a Instrução Normativa 003/16 - CPMPB, de 22 Mar 2016, da

Corregedoria da Polícia Militar, como norma procedimental da Corregedoria Geral da SESDS, aplicáveis

Art. 5°. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Corregedor Geral da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

João Pessoa/PB, 06 de março de 2018.

aos militares, aplicando-se no que couber a presente norma.



Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Ementas das Resoluções Aprovadas pelo CEE

Ementas das Resoluções Aprovadas pelo CEE				
Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa	
30/01/2018	0034143-6/2017	031/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FELIPE DOS SANTOS LIMA FEITOSA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.	
30/01/2018	0034150-4/2017	032/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR AMON DOS SANTOS LIMA FEITOSA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.	
30/01/2018	0034154-8/2017	033/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MORÔNI DOS SANTOS LIMA FEITOSA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.	
30/01/2018	0002372-5/2018	034/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA VICTORIA D'AGOSTINO, NA ITÁLIA, AOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.	
30/01/2018	0019671-6/2016	035/2018	RENOVAA AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NO SÍTIO MONTE CARMELO, MORRO DA GRAÇA, NA CIDADE DE BANANEIRAS-PB, MANTIDA PELO CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TERESA – CNPJ 21.606.876/0001-56.	
30/01/2018	0019671-6/2016	036/2018	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NO SÍTIO MONTE CARMELO, MORRO DA GRAÇA, NA CIDADE DE BANANEIRAS-PB, MANTIDA PELO CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TERESA – CNPJ 21.606.876/0001-56.	
30/01/2018	0017502-6/2017	037/2018	RENOVAR O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA TRAÇOS E LETRAS, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, 381, PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA ESCOLA TRAÇOS E LETRAS LTDA- ME – CNPJ 03.910.473/0001-14.	
30/01/2018	0020111-5/2016	038/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO BEM-ME-QUER, LOCALIZADO NA RUA FELIZARDO SEZEFREDO, 288, VILA DA CATINGUIERA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR TEREZINHA BRUNO DE ALBUQUERQUE CARVALHO – CNPJ 04.628.540/0001-75.	
30/01/2018	0020111-5/2016	039/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO BEM-ME-QUER, LOCALIZADO NA RUA FELIZARDO SEZEFREDO, 288, VILA DA CATINGUIERA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR TEREZINHA BRUNO DE ALBUQUERQUE CARVALHO – CNPJ 04.628.540/0001-75.	
30/01/2018	0005492-2/2017	040/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR THAYRA COSTA ALENCAR, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.	
30/01/2018	0030373-7/2014	041/2018	RENOVAAAUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO CASTELINHO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA SANTINA LEÃO, 150, MONTE SANTO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR SANDRA DE LOURDES ARAÚJO ALVES – CNPJ 40,949,307/0001-58.	
30/01/2018	0030373-7/2014	042/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO CASTELINHO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA SANTINA LEÃO, 150, MONTE SANTO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR SANDRA DE LOURDES ARAÚJO ALVES – CNPJ 40.949.307/0001-58.	
30/01/2018	0032544-0/2016	043/2018	HOMOLOGA A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTALARCO-ÍRIS GERAÇÃO CONSTRUTIVA, LOCALIZADA NAAVENIDA FRANCISCO MATIAS ROLIM, 218, BELO HORIZONTE, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, MANTIDA PELA ESCOLA GERAÇÃO CONSTRUTIVA L'IDA ME – CNPJ 00.327.277/0001-23, PARA A RUA JOÃO MARTINS MOREIRA, 65, MARIA NAZARÉ LOPES FERREIRA, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.	
30/01/2018	0013982-5/2017	044/2018	RENOVAAAUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA MUNDO INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA JORNALISTA E BARROS, 216, BODO-CONGÓ III, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR ELIZABETE DE OLIVEIRA MACEDO -ME – CNPJ 41.136.110/0001-62.	
30/01/2018	0013982-5/2017	045/2018	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA MUNDO INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA JORNALISTA E BARROS, 216, BODOCONGÓ III, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA POR ELIZABETE DE OLIVEIRA MACEDO -ME – CNPJ 41.136.110/0001-62.	
30/01/2018	0002093-5/2018	046/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LETÍCIA CORREIA LIMA LOBO, EM MICHIGAN, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0002079-0/2018	047/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CAIO RIBEIRO GALVÃO, NA AUSTRÁLIA, AOS DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	

30/01/2018	0033626-2/2017	048/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DARLANA NABIAD TELES LEITE, NA AUSTRÁLIA, AOS DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0033556-4/2017	049/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SAMUEL LAERTE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO FILHO, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0034083-0/2017	050/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR AMANDA COIMBRA PEREIRA, NO CANADÁ, AOS DO $2^{\rm o}$ ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0034085-2/2017	051/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ALANA GANDALA DA SILVA, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0034046-8/2017	052/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOSÉ JEFFERSON RODRIGUEZ BORGES, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0034376-5/2017	053/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LORRANA ALICE RODRIGUES GOMES, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0033700-4/2017	054/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PAULO KENNEDY TAVARES REIS, NO CANADÁ, AOS DO 2° ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0033670-1/2017	055/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JAMILA SOUSA REINALDO, NO CANADÁ, AOS DO $2^{\rm o}$ ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0033656-5/2017	056/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ISABEL ALVES FELIPE SILVA DE OLIVEIRA, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0033238-1/2017	057/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LAURA BEATRIZ BARBOSA DE LIMA, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0033671-2/2017	058/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GUILHERME ANTONIO CARVALHO FIGUEIREDO, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0033720-6/2017	059/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SUÉLYO CIRILO CAVACANTE, NO CANADÁ, AOS DO $2^{\rm o}$ ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0033680-2/2017	060/2018	DECLARAEQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIANA DE ANDRADE BARBOSA, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0033705-0/2017	061/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR YASMIN MEDEIROS DA COSTA, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0033663-3/2017	062/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FELLIPE LUIS DA SILVA, NO CANADÁ, AOS DO $2^{\rm o}$ ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0033664-4/2017	063/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR BRUNO DUARTE VIANA, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
30/01/2018	0030081-3/2017	064/2018	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA ESCOLA DE TÉCNICA SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA BENTO VIANA, 69, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. – CNPJ 09.20.265/0001-61.	
30/01/2018	0019021-4/2017	065/2018	APROVA A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR E NA MATRIZ CURRICULAR DA ESCOLA INTERNACIONAL CIDADE VIVA, LOCALIZADA NA RUA LUZIA SIMÕES BARTOLINE, 50, AEROCLUBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO CIDADE VIVA - CNPJ 09.491.298/0005-88.	
31/01/2018	0033224-5/2017	066/2018	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA EDUARDA DE VASCONCE- LOS MAIA, NO CANADÁ, AOS DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.	
31/01/2018	0034344-0/2017	067/2018	RETIFICA A RESOLUÇÃO № 173/2017, QUE RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM TELECOMUNICAÇÕES, MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA - ETER, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0001-95, COM EMENDA PARA: CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE EM TELECOMUNICAÇÕES.	
31/01/2018	0034337-2/2017	068/2018	RETIFICA A RESOLUÇÃO № 176/2017, QUE RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA, MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA - ETER, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA - CNPJ 08.856.098/0001-95, COM EMENDA PARA: CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE EM INFORMÁTICA.	
31/01/2018	0014158-1/2017	069/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL COUTO, 05, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – CNPJ 21.596.613/0001-03.	
31/01/2018	0014177-2/2017	070/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL COUTO, 5, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – CNPJ 21.596.613/0001-03.	
31/01/2018	0015908-5/2017	071/2018	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL COUTO, 5, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – CNPJ 21.596.613/0001-03.	
31/01/2018	0002650-4/2018	072/2018	APROVA A ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS CIDADÁS INTEGRAIS TÉCNICAS DOS CURSOS TÉCNICOS: ANÁLISES CLINICAS, DESING DE CALÇADOS, SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL, AGRONEGÓCIO, AQUICULTURA, COMÉRCIO, COZINHA, ADMINISTRAÇÃO, EVENTOS, HOSPEDAGEM, INFORMÁTICA, INFORMÁTICA PARA INTERNET, LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA, MECÂNICA, MINERAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PROCESSAMENTO DE PESCADOS, PRODUÇÃO DE MODA, PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS, SECRETARIADO, RESTAURANTES E BAR, SEGURANÇA DO TRABALHO, TÊXTIL, VENDAS E VESTUÁRIO, DAS ESCOLAS TÉCNICAS INTEGRAIS DO ESTADO DA PARAÍBA.	





Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 019 DE 02 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 2428/2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **EVERSON PAULO DA SILVA**, matrícula 3730-3, inscrito no CPF sob o nº 425.174.514-00, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-006/2018, referente à**Adesão** a **Ata de Registro de Preços nº 00024/2017** da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, a ser firmado com a empresa **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que tem por objeto a locação de 30 impressoras multifuncional laser.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3°. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Onão cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva Diretor Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, parágrafo único, da Lei Complementar 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os seguintes servidores: SILVANA ROSA BRANDÃO, mat.: 96.902.8; CARMEM ANDREZA COSTA, mat.: 88.285-2; RITA DE FÁTIMA SOUTO LIMA, mat.: 96.850-1; PETRÔNIO A. TEIXEIRA MARQUES, mat.: 135.043-9; VANDERLITA DE VASCONCELOS NEVES, mat.: 468.369-2; RICARDO ANTÔNIO HENRIQUE TAVARES, mat.: 92.010-0; JOSÉ MARCOS RAIA, mat.: 90.332-9; THIAGO TOMAZ DUARTE DE A. DEL MASTRO CAFÉ, mat.: 178.519-2 e MONALDO GODOI FERNANDES, mat.: 126.754-0, para no prazo máximo de DEZ (10) DIAS, a partir da publicação deste edital, a comparecerem a esta Comissão situada à Avenida João da Mata s/n, Centro Administrativo – Bloco III – 6º Andar – Jaguaribe, CEP 58015-900, João Pessoa/PB – Fone: (83) 3218-4600, de segunda a sexta feira das 09h00 às 12h00, a fim de que possam apresentar as devidas defesas e prestarem as informações pertinentes a esta sindicância, que tem que como objetivo apurar os casos de abandono de cargo e pendência cadastral.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018

JONATHAN JOSÉ DE MELO MACÊDO Presidente da Comissão de Sindicância

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

AVISO AOS ACIONISTAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA CNPJ 09.123.654/0001-87 NIRE 25300002034

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, n° 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, comunica que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n° 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007 e da Medida Provisória 449 de 03/12/2008, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017

João Pessoa, 01 de março de 2018

Hélio Paredes Cunha Lima Vice Presidente do Conselho de Administração

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA CNPJ 09.123.654/0001-87 NIRE 25300002034

AVISO AOS ACIONISTAS DIREITO DE PREFERÊNCIA

Ficam os senhores acionistas comunicados que em decorrência de aumento de capital subscrito e integralizado pelo acionista controlador Governo do Estado da Paraíba, ocorrido em 31 de Janeiro de 2018, calculado com base no valor patrimonial da ação desta Companhia na data supracitada, foi concedido aos demais acionistas, conforme disposto no artigo 171 da Lei 6.404/76, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, o direito de preferência para adquirir ações do capital social da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, na proporção do capital de que é possuidor e nas mesmas condições do acionista controlador acima mencionado.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2018

Hélio Paredes Cunha Lima Vice-Presidente do Conselho de Administração

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2018

AVISO Nº 004/2018

A Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba - CFO/PM/2018, **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no site da Corporação (www.pm.pb.gov.br) a convocação para o **EXAME PSICOLÓGICO**, que será realizado no Centro de Educação da PMPB, sito à rua Cel. Dr. Francisco de Assis Veloso, S/N – Mangabeira VII, nesta Capital, **no dia 11 de março de 2018 (Domingo)**, **com início às 09h00min**, sendo permitido o acesso de candidato(a) ao local do Exame até **às 08h30min**.

João Pessoa - PB, 05 de março de 2018.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – CEL QOC Coordenador-Geral